



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Informações Básicas

Número do UASG: 092601 - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA

Utilizado como modelo: Documento de Formalização de Demanda - Atualização: maio/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Informações preliminares

REQUISITANTE	
Setor Requiritante (Unidade/Setor/Departamento):	Gerência de Suprimento e Abastecimento
Responsável pela demanda:	Fernando Henrique de Souza - Diretor Técnico II
E-mail:	gsa@hcfamema.sp.gov.br
Ramal:	1064

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 14/11/2024

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:
14/11/2024 - 02/11/2024

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: Alta

Justificativa

Considerando a relevância do material para a manutenção do atendimento hospitalar desta Instituição e por se tratar de atendimento a integridade da saúde humana, e a necessidade da manutenção dos níveis críticos e disponibilidade na instituição do material solicitado e sua funcionalidade na manutenção da qualidade do atendimento aos pacientes do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, onde sua falta poderá resultar em prejuízo no atendimento e risco a integridade na saúde dos pacientes desta Instituição.

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Solicitação de contratação de CARTUCHO DE TONER, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	---------------	--------	-------------------------	------------	----------------------------	----------------------

01	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA; XEROX; CODIGO DE REFERENCIA 106R01536; UTILIZADO PARA SERIE PHASER 4600/4620; NA COR PRETA; FABRICADO COM COMPONENTES 100% NOVOS; COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 30.000 PAGINAS; ATENDENDO NORMA ABNT 19798/11; COM VALIDADE MINIMA, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 12 MESES; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM;	415548	UND	20,00	R\$ 349,48	R\$ 6.989,60
----	---	--------	-----	-------	------------	--------------

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O objeto desta solicitação se caracterizam como de bem comum, pois seus padrões de qualidade e desempenho estão definidos objetivamente, e sua aquisição poderá ocorrer por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

2.1. Em observância ao princípio da eficiência, diante da necessidade na aquisição e considerando que a não aquisição ou atraso na conclusão poderá representar prejuízo no abastecimento e/ou atendimento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA.

2.2. Justifico prioridade na necessidade da aquisição de **CARTUCHO TONER**, utilizados nos procedimentos, destinados ao desenvolvimento dos tratamentos clínicos e ou cirúrgicos, nas diversas patologias, administradas nos nossos serviços de internação clínica adulto e infantil, cirúrgica adulto e infantil, ginecologia e obstétrica, como também nos serviços de urgência e emergência, ambulatório de especialidades, das nossas unidades hospitalares HC-I, HC-II, HC-III e HEMOCENTRO. Estes tratamentos clínicos e ou cirúrgicos enquadram-se no desenvolvimento das ações pertinentes ao cumprimento da missão institucional, sendo esta: formar profissionais comprometidos com as necessidades de saúde das pessoas, integrando ensino-aprendizagem, pesquisa e assistência. A assistência refere-se ao atendimento prestado aos 62 municípios e 1.200.000 habitantes, nos procedimentos de média e alta complexidade, ao sistema SUS. Ainda, as ações administrativas dão a estrutura de base gerencial, financeira e legal para o desenvolvimento das ações acadêmicas e assistenciais.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de R\$ 6.989,50 (seis mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2024

3.2. O objeto da contratação não está previsto em Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o Decreto Estadual nº 67.689/2023 em seu Artigo único da Disposição Transitória, ao regulamentar o inciso VII do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133 /2021, facultou a elaboração de PCA no ano de 2023, que só será obrigatória a partir do ano de 2024. Ainda assim, os custos desta contratação se enquadram dentro das previsões da lei orçamentária de 2024 aplicáveis a Instituição.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA
Diretor Técnico II
Gerência de Suprimento e Abastecimento

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 14/11/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique de Souza, Diretor Técnico II**, em 14/11/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046285975** e o código CRC **ED2756D9**.

Unidade Gestora:

092601

Gestão:

09060

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

CARTUCHO DE TONER

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Presencial

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-

Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa dos Santos, Aux. Compras**, em 18/11/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0046564489** e o código CRC **C4FF6701**.

Código Ref.	Produto	Und	Estoque	Quantidade	\$ Valor Estimado	Total	Sugestão Necessidade
56757	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL SERIE PHASER 4600/4620	UND	1,0000	20,0000	101,0000	2.020,0000	0,00

CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA; XEROX; CODIGO DE REFERENCIA 106R01536; UTILIZADO PARA SERIE PHASER 4600/4620; NA COR PRETA; FABRICADO COM COMPONENTES 100% NOVOS; COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 30.000 PAGINAS; ATENDENDO NORMA ABNT 19798/11; COM VALIDADE MINIMA,A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 12 MESES; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM;

APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE LAVRA DE LABORATÓRIO CERTIFICADO, ATESTANDO A QUALIDADE DE SIMILAR AO PRODUTO DE REFERÊNCIA, A CONFORMAÇÃO COM NORMAS DA ABNT APLICÁVEIS, E A AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE REMANUFATURA, RECONDICIONAMENTO OU RECARGA.

PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE.

Código SIAFÍSICO: 4616910

Und. SIAFÍSICO: 1

Classe SIAF: 8695

Código ND: 33903060

Código SUS:

Apresentação

Consumo nos ultimos 12 Mesês

Mês										Total Consumo
05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	02/2024	03/2024	04/2024	
8,00	9,00	11,00	7,00	12,00	4,00	1,00	1,00	6,00	5,00	64,00

Almoxarifado EMERGENCIAL

Item padronizado e estocável, necessário à continuidade dos serviços e atividades desenvolvidos no âmbito do HCFAMEMA. Requisição de manutenção dos níveis de estoque para abastecimento por período de cento e vinte dias, em razão do processo de renovação da ata ainda não estar concluído (Req. nº 68365).

Obs.: Informamos que deverão constar na nota fiscal faturada todos os lotes e validades dos insumos/medicamentos enviados.

Material a ser entregue no Almoxarifado Central:
Rua Silvio Bertonha, 539, Parque das Indústrias
Entrega: Dias úteis, de 08h às 12h e 13h às 16h

Valor Total Estimado:				R\$	2.020,0000
Setor solicitante:	Centro Custo:	Ramal:	Responsável:		
--- A requisição de aquisição 68835 foi liberada no dia 24 de junho de 2024, segunda-feira às 15:44 horas, pelo usuário MARCIA VALERIA CORREDO. --- A requisição de aquisição 68835 foi confirmada no dia 29 de junho de 2024, sábado às 13:35 horas, pelo usuário Mara Cristina Nascimento Neves.					
Comentário da assinatura: MARCOS - PESQUISA DISPENSA SEM DISPUTA					

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00015755/2024-96

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de CARTUCHO TONER

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos

1. Da Categoria

1.1. compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo/Contratação de Serviço.

2. Justificativa

2.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

2.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

MICHEL BRUSTELLO PEIXOTO

Diretor Técnico II

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA

MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS

Auxiliar de Compras

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa dos Santos, Aux. Compras**, em 18/11/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Brustello Peixoto, Diretor Técnico II**, em 19/11/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0046565048** e o código CRC **E9A63967**.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº do Processo: 144.00015755/2024-96

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de CARTUCHO TONER

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **CARTUCHO TONER**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	----------------------	---------------------	-------------------	-------------

1	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA; XEROX; CODIGO DE REFERENCIA 106R01536; UTILIZADO PARA SERIE PHASER 4600/4620; NA COR PRETA; FABRICADO COM COMPONENTES 100% NOVOS; COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 30.000 PAGINAS; ATENDENDO NORMA ABNT 19798/11; COM VALIDADE MINIMA, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 12 MESES; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; Especificação compras: APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE LAVRA DE LABORATÓRIO CERTIFICADO, ATESTANDO A QUALIDADE DE SIMILAR AO PRODUTO DE REFERÊNCIA, A CONFORMAÇÃO COM NORMAS DA ABNT APLICÁVEIS, E A AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE REMANUFATURA, RECONDICIONAMENTO OU RECARGA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE. Codigo:56757 Cod.SIAFISICO: 4616910 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903060		UND	20,00	SIGILOSO	SIGILOSO
---	--	--	-----	-------	----------	----------

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. Este Termo de Referência foi elaborado com base na versão atualizada em 15/05/2024 de minuta padronizada disponibilizada no Portal de Compras do Governo do Estado de São Paulo com análise técnica da Subsecretaria de Gestão da Secretaria de Gestão e Governo Digital e com o exame jurídico da Procuradoria Geral do Estado (PGE).

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela

documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.4. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Como regra, conforme a previsão do art. 6º, XXIII, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021, os Termos de Referências devem fazer menção à fundamentação da contratação constante dos Estudos Técnicos Preliminares correspondentes. No entanto, na presente contratação optou-se pela não elaboração do ETP em virtude da baixa complexidade que envolve a aquisição dos bens em questão e por se tratar de contratação emergencial que exige celeridade, pois visa garantir a continuidade das atividades e dos serviços públicos realizados. A não elaboração do ETP encontra respaldo na previsão do art. 72, I da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que nos processos de contratações diretas o ETP deverá ser elaborado "se for o caso", e na previsão do art. 14, I da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, que faculta a elaboração do ETP nas contratações diretas por dispensa de licitação, inclusive em razão do baixo valor. Por isso, a fundamentação da contratação consta neste documento, conforme segue:

2.1.2. A aquisição dos itens desta contratação atenderá às necessidades do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, com a reposição funcional dos estoques, uma vez que se tratam de itens padronizados de consumo habitual que exige a formação de estoques. Como o abastecimento dos referidos itens encontra-se abaixo dos 60 (sessenta) dias, conforme informado por requisições internas dos setores interessados, enquanto estão sendo adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, esta contratação dará conta de abastecer os níveis de estoques suprimindo a necessidade de consumo para 120 (cento e vinte) dias, visando não prejudicar a continuidade dos serviços públicos prestados.

2.3. O objeto da contratação não está previsto em Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que o Decreto Estadual nº 67.689/2023, no Artigo Único da Disposição Transitória, ao regulamentar o art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, facultou a elaboração de PCA no ano de 2023, sendo obrigatória a sua elaboração somente a partir do ano de 2024. Ainda assim, os custos da contratação se enquadram nas previsões da lei orçamentária aplicável a esta Instituição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. No presente processo optou-se pela dispensa de licitação com base na hipótese do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na busca pela celeridade da contratação, entendendo que se trata da melhor solução para o atendimento adequado da necessidade informada nas requisições internas elaboradas pelos setores técnicos interessados, considerando as características do objeto e as condições praticadas para sua aquisição, identificadas a partir do procedimento de levantamento de mercado e das informações apresentadas nas próprias requisições, inclusive no que diz respeito aos quantitativos da contratação, aos descritivos técnicos dos itens e ao seu ciclo de vida esperado. Desse modo, concluiu-se que a aquisição de CARTUCHO DE TONER nas condições estipuladas neste Termo de Referência será a melhor solução para a Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Observando os preceitos do desenvolvimento sustentável em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, com base nas recomendações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (2023) e considerando as características técnicas

dos itens objeto da contratação, além dos critérios de sustentabilidade que eventualmente já constem na descrição dos itens devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Só será admitida a oferta de “cartucho toner e cilindro fotocondutor” que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO;

4.1.2. Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.1.3. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização se enquadre no Anexo I da IN IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, II, da Lei nº 6.938/1981. O Certificado de Regularidade pode ser consultado em https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade.php;

4.2. Para análise e julgamento da proposta, deverão ser apresentados pelos fornecedores interessados os documentos abaixo:

4.2.1. Planilha de Proposta detalhada (orçamento), contendo os preços unitários e o valor total atualizados do(s) item(ns) ofertado(s);

4.2.2. Catálogo, Prospecto ou Informativo nítido do(s) item(ns) ofertado(s) contendo os valores unitário e total do(s) item(ns), a marca, o modelo, o código do fabricante, o número do registro válido do item na ANVISA, quando aplicável, imagem e descritivo técnico detalhado em língua portuguesa.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por conveniência e oportunidade socioeconômica, com vistas ao não encarecimento da contratação e à ampliação da concorrência, já que os bens objeto da contratação são caracterizados como de natureza comum.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de confirmação de recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, localizado na Av. Sílvio Bertonha nº 539, Bairro Parque das Indústrias, Marília-SP, CEP: 17519-690, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas

avencçadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei Federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o

cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e

quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com a comunicação à Contratada para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto Estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma

vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao Sicaf.

7.17. Para fins de liquidação das contratações do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA é exigido cadastro no sistema CAUFESP, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro, sem custos para o fornecedor.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto Estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto Estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela Contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA ECRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

8.2. A dispensa de licitação e a respectiva seleção do fornecedor se darão com base nos resultados do levantamento de mercado, no qual serão solicitados orçamentos a fornecedores com propostas atualizadas referentes aos itens especificados no tópico 1.1 deste Termo de Referência.

8.3. Posteriormente, será solicitado ao fornecedor que apresentar a melhor proposta que envie catálogo, prospecto, ou informativo nítido do objeto contratado, contendo os valores unitários e totais dos itens, a marca, o modelo, o código do fabricante, o número do registro válido do item na ANVISA, imagem e descritivo técnico detalhado em língua portuguesa, para avaliação e aprovação do item pelo setor técnico competente. Caso o item seja aprovado pelo setor técnico, será procedida a contratação. Caso o setor técnico desaprove o item, o fornecedor será desclassificado e se procederá à classificação do segundo colocado e à avaliação técnica do respectivo item ofertado, assim sucessivamente.

8.4. Será considerada melhor proposta aquela que apresentar o menor preço por item, desde que respeitadas as especificações técnicas e quantitativos dos itens constantes deste Termo de Referência, bem como informado um prazo de entrega razoável, uma vez que se trata de compra emergencial.

Forma de fornecimento

8.7. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.8. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.9. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.10. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das

empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.11. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799, de 2008.

8.12. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.13. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicafe, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.15. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

8.16. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.17. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.18. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.19. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.20. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.21. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.23. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.24. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.25. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e

registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.30. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.33. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.34. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.36. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.37. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.37.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

Outras comprovações

8.38. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

8.39. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.39.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão;

8.39.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição;

8.39.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#);

8.39.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio;

8.40. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#):

8.40.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.40.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.40.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.40.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.40.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.40.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.40.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, conforme possibilita a previsão do art. 24, da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas a preservar o caráter competitivo da contratação e ampliar o poder de barganha da Administração nas etapas de avaliação das propostas e de lances. O valor estimado da contratação foi definido com observância ao disposto no Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 092601/09060;
- II) Fonte de Recursos: 165.910.001;
- III) Programa de Trabalho:10302093048500000;
- IV) Plano de Trabalho Resumido (PTRES):096002;
- V) Elemento de Despesa: 33903031;
- VI) Plano Interno: Não se aplica.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Marília, na data da assinatura.

Elaborado por:

MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS

Auxiliar de Compras

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA

Aprovo o Termo de Referência.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT

Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Daikawa dos Santos, Aux. Compras**, em 18/11/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 18/11/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046565495** e o código CRC **088AD4BC**.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO
PROTOCOLO SEi nº 139.00023118/2023-17
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0054/2022/SQA/DA
CONTRATO Nº 22.148-0
1º TAM Nº 670
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-
GEM DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supres-
são do Contrato nº 22.148-0 correspondente ao percentual de
0,7555% (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco décimos de
milésimos percentuais).
O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigên-
cia contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2023 a
30/11/2024, perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) meses.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária:
26051, II. Programa de Trabalho: 26782160549030000, III. Fonte
de Recurso: 175320001 IV. Natureza de Despesa: 339040
DO VALOR DO TAM: R\$ 114.553.297,92
DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 229.978.582,80
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO
COMUNICADO
Processo nº 139.00042870/2023-59 - Modalidade: Dispensa
de Licitação – DL. nº 0187/2023-DR.10 – Objeto: Serviço de
manutenção preventiva em cadeiras giratórias - Contratante:
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo
– Contratada: ACAUAN COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓ-
RIO - Valor: R\$ 4.290,00 - Nota de Empenho nº 2023NE00193
(Orç. 042) – Data da emissão: 29/11/2023 – UGE: 262201 – Pro-
grama de Trabalho: 26122160560920000 – Fonte: 150140001
– Natureza de despesa: 339039.

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
Apostila
DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
APOSTILA DO SENHOR DIRETOR REGIONAL, 27 de novem-
bro de 2023

ASSUNTO: PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL - EDITAL
O Senhor Diretor da Regional de Campinas - DR.1, no uso
de suas atribuições legais e cumprindo procedimento para
instrução do Processo SEI Nº 13900025925/2023-66, referente
a Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012
de 13/09/2016, torna público que na data de 22/04/2023, foi
encaminhado(via correio), NOTIFICAÇÃO de datada 06/11/2023,
correspondência que trata de danos causados ao PATRIMÔNIO
previsto no INCISO IV do Artigo 1º da Lei Nº 7.452, no valor
de R\$ 7.862,56(sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e
cinquenta e dois centavos), a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI,
com a devolução da correspondência (endereço não existe),
não foi possível notificá-la.Diante do exposto providencia-
mos publicar em Diário Oficial o acidente ocorrido no dia
22/04/2023 na Rodovia SP-354, altura do km 64+000 metros,
sentido Norte, conforme informações contida no PROCESSO
SEI Nº 139.000025925/2023-66, Boletim de Ocorrência nº
202304221012773; fica a Sra. LETÍCIA EMILYM BRUNOSSI
CIRIZOLA, NOTIFICADA, a comparecer na Regional de Campinas
à Rua Comandante Ataliba Eurides Vieira s/n - Jd. Santana-
-Campinas/SP - Cep. 13088-648.

O Senhor Diretor Regional de Campinas - DR.1, no uso de
suas atribuições legais e cumprindo procedimento para instru-
ção do PROCESSO SEI Nº 139.000025242/2023-17, referente a
Danos ao Patrimônio e em atendimento a DTM-SUP/DER-012 de
13/09/2016, torna público que na data de 09/10/2023(via cor-
reio), NOTIFICAÇÃO de 21/09/2023, correspondência que trata
de danos causados ao PATRIMÔNIO previsto no inciso IV do Ar-
tigo 1º da Lei nº 7.452, no valor de R\$ 15.125,68(quinze mil cento
e vinte cinco reais e sessenta e oito centavos), a Sra. VALÉRIA
SOUZA GARCINDO, voltou(não procurado), através de pesquisa
o Setor de multas localizou o endereço referente a placa do
veículo, encaminhada correspondência(via correio), recebida em
17/10/2023(pela MARCELLA ENADY) para atendimento ao PRO-
CESSO e cuja responsabilidade de ressarcimento foi imputada,
decorrente ao acidente ocorrido no dia 09/04/2023 na Rodovia
SP-063, altura do km 39+200m, sentido Oeste, conforme infor-
mações contidas no PROCESSO SEI Nº 139.00025242/2023-17,
Boletim de Ocorrência nº 2023040091005076.Tendo em vista o
recebimento da correspondência e não se manifestado, fica o
mesmo NOTIFICADO, a comparecer na Regional de Campinas
no endereço - Rua Comandante de Ataliba Eurides Vieira S/n -
Jardim Santana - Campinas/SP -cep. 13088-648.

**DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO**

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Nota de Empenho: 2023NE00442 – PROTOCOLO SEI:
139.00039295/2023-15, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: IRMÃOS GLE-
RIANO LTDA - ME, referente a aquisição de água mineral destinado
ao consumo dos servidores e usuários da Divisão Regional de São
José do Rio Preto/SP. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 11.520,00.
UGE: 262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natu-
reza da Despesa: 33903010 do exercício de 2023.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP
Nota de Empenho: 2023NE00441 – PROTOCOLO SEI:
139.00041473/2023-60, Modalidade: Dispensa de Licitação –
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem / Divisão
Regional de São José do Rio Preto/SP – Contratada: RISEG ENGE-
NHARIA E CONSULTORIA EIRELI, referente à contratação de Servi-
ços relacionado a Saúde e Segurança do Trabalho dos funcionários
da Divisão Regional de São José do Rio Preto/SP e Residências
de Conservação. Emissão: 29/11/2023. Valor: R\$ 14.400,00. UGE:
262211. Programa de Trabalho: 26122160560920000 Natureza
da Despesa: 33903999 do exercício de 2023.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE
COMUNICADO
MÁRCIO DO AMARAL SILVA, RG.: 40968709, diante dos
danos causados ao patrimônio publico do DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade de ressar-
cimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso compa-
recimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº 155, no
prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem adotadas
as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde logo,
franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.

MAYARA SOARES DE MORAES SILVA, CPF.: 213.565.788-37,
diante dos danos causados ao patrimônio público do DEPARTA-
mento DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER), cuja responsabilidade
de ressarcimento foi imputada a Vossa Senhoria, requer-se vosso
comparecimento nesta DR.5, Cubatão, Rua Dr. Fernando Costa nº
155, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, sob pena de serem
adotadas as medidas cabíveis que o caso requer, ficando-lhe, desde
logo, franqueada vista ao Processo SEI nº 139.00002557/2023-88.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 16.322-3, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00016675/2023-73)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante Legal
da empresa GTEC ESTRUTURAS & ENGENHARIA LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 19.885-7, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das
medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00001525/2023-65)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa EGESA ENGENHARIA S/A., com o DEPARTA-
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400
ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 15.821-
5, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002869/2023-91)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO TPLAN/SOTEP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.466-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.00007084/2023-13)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa MOVILEGAL LOGÍSTICA EIRELI, junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 20.866-8, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00002037/2023-75)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa TERRABRÁS TERRAPLENAGENS DO BRASIL
S/A., junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
– DER, PABX 3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerra-
mento do Contrato nº 16.485-9, no prazo de 05 dias úteis,
sob pena da adoção das medidas cabíveis. (Processo SEI nº
139.00009400/2023-83)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal do CONSÓRCIO ARTS/PLANORP, junto ao DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX 3311-1400 ramal
2085, para tratar do encerramento do Contrato nº 16.242-5,
no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção das medidas
cabíveis. (Processo SEI nº 139.0000197/2023-80)

COMUNICADO
Solicitamos manifestação urgente de um Representante
Legal da empresa BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., junto ao
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, PABX
3311-1400 ramal 2085, para tratar do encerramento do Contrato
nº 21.316-0, no prazo de 05 dias úteis, sob pena da adoção
das medidas cabíveis. (Processo SEI nº 139.00004594/2023-21)

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00039735/2023-26. Termo Aditivo e Modificativo nº
654. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6164,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Morungaba
para execução das obras e serviços de recuperação funcional da
estrada Municipal Benedito Olegário Chiovatto, ligação Morun-
gaba à Bragança Paulista, com extensão total de 16,000 km, no
Município de Morungaba. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6164/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 30 (trinta) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 19/05/2024 com eficácia
a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do
Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA OITAVA – DOS REPRESENTANTES DOS PARTÍCIPES do
convênio nº 6164/2021, passa a ter a seguinte redação: Ficam
designados os representantes técnicos dos partícipes envolvidos
para coordenar e fiscalizar os trabalhos objeto deste Convê-
nio: I. Pelo DER – ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA, CREA/SP nº
0601073393. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas
as demais Cláusulas do Convênio nº 6164/2021, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
Processo: 139.00009211/2023-19. Termo Aditivo e Modificativo
nº 667. Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº
6369, de 24/03/2022, celebrado entre o Departamento de
Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de
Altinópolis para execução das obras e serviços de recuperação
funcional recuperação funcional do pavimento da Estrada
Vicinal ATP-124, com 6,70 km de extensão., no Município de
Altinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA
– DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 6369/2022,
passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente
Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data de sua
assinatura, projetando seu término para 24/11/2024 com eficá-
cia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante
termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (ses-
enta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de
29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as
demais Cláusulas do Convênio nº 6369/2022, que não colidam
com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos
partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 29/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Processo:
139.00021577/2023-58. Termo Aditivo e Modificativo nº 610.
Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6077, de
19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Roda-
gem do Estado de São Paulo e o Município de Jardinópolis para
execução das obras e serviços de recuperação funcional do pavi-
mento da Estrada Municipal JDP-060 com 6,30 km de extensão, no
Município de Jardinópolis. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6077/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do
presente Convênio é de 32 (trinta e dois) meses, contado da data
de sua assinatura, projetando seu término para 19/07/2024 com efí-
cácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial
do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo
próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta)
meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99.
CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais
Cláusulas do Convênio nº 6077/2021, que não colidam com o pre-
sente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e
testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 24/11/2023.

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio Pro-
cesso: 139.00040747/2023-01. Termo Aditivo e Modificativo nº
666. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6186,
de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Poá para
execução das obras e serviços de recuperação funcional da
Estrada Municipal Capitão Espiridião Hoffer, ligação Ferraz de
Vasconcelos - Poá, com extensão total de 3,60 km, sendo 2,250
km no Município de Poá. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁU-
SULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº
6186/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência
do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da
data de sua assinatura, projetando seu término para 19/11/2024
com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no
Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado,
mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de
60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/
DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam
ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6.186/2021, que
não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme,
é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas.
DATA: 29/11/2023.

Extrato de TE
PROCESSO SEI 139.00001800/23-41 – CONTRATANTE: DER/
SP – CONTRATO 15.641-3 – CONTRATADA: CONSTRUÇÕES,
ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA. (EM RECUE-
RAÇÃO JUDICIAL) – TERMO DE ENCERRAMENTO 177 – DATA:
25.11.23 – OBJETO: Execução das obras e serviços do contorno
externo da cidade de Cruzeiro, com uma ponte sobre o Rio Para-
íba do Sul e dois viadutos na Rodovia Hamilton Vieira Mendes,
SP-052, município de Cruzeiro. Edital nº 027/08-CO. – FINALIDA-
DE: Encerramento do contrato 15.641-3, firmado em 18.09.08. –
MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 013 de
25.09.23. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Superintendente em
26.06.23 no Processo SEI. – VALOR FINAL DO CONTRATO: O valor
final do contrato foi de R\$ 20.424.716,69 – REAJUSTAMENTO:
Conforme Boletim Demonstrativo acostado no Processo SEI, no
valor de R\$ 2.991.763,24. – ANULAÇÃO: Do saldo dos serviços
não utilizado, conforme Boletim Demonstrativo acostado no
Processo SEI, no valor de (R\$ 6.142,94) – GARANTIA: A caução
depositada como garantia para a execução contratual no valor
de R\$ 871.954,81, foi devolvida conforme Boletim Demonstrativo
acostado no Processo SEI. – PRAZO: O prazo para a execução das
obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 15 meses, a
contar da 1ª Nota de Serviço datada de 13.08.09, sendo encerrado
em 13.11.10. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir
ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 15.641-
3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e
irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações
oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da caução, sem
prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada,
derivadas do contrato e da lei, ficando ainda ressalvado o direito
de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais impor-
tâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, tra-
balhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição
contratual ou legal, seja da Contratada.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023
Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que
específica, e dá providências correlatas
A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas
atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos
nas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias;
CONSIDERANDO o êxito das experiências de padronização de
minutas pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral;
CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do artigo 53
da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida a
dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas
em ato da autoridade jurídica máxima competente, considera-
ndo o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, ou a
utilização de minutas e instrumentos de contrato previamente
padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 45, parágrafo
único, item "1", da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto
de 2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer
jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e
das Autarquias nos processos que tenham por objeto:

I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento
no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº
14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utili-
zação da correspondente minuta de aviso de contratação direta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;

II - contratações diretas fundamentadas no artigo 74 da
Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que
os respectivos valores não ultrapassem os limites previstos nos
incisos I e II do "caput" do artigo 75, quando formalizadas por
contrato administrativo com a utilização de minuta padronizada
pela Procuradoria Geral do Estado, ou por instrumento hábil
substitutivo de contrato de que trata o artigo 95, todos do mesmo
diploma legal.

Parágrafo único - Para os fins do "caput" deste artigo,
considera-se minuta padronizada pela Procuradoria Geral do
Estado aquela previamente aprovada pela Subprocuradoria
Geral do Estado da Consultoria Geral e disponibilizada em sítio
eletrônico oficial do Estado.

Artigo 2º - A dispensa de análise e de emissão de parecer
jurídico de que trata o artigo 1º desta resolução não se aplica
nas hipóteses de:

I - inclusão, supressão ou modificação no texto da minuta
padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, excetuadas
aquelas realizadas de acordo com orientação específica constan-
te das instruções da própria minuta;

II - celebração de contrato administrativo não padronizado
pela Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo,
o órgão ou entidade da Administração que pretender realizar a
contratação direta deverá encaminhar o processo à respectiva
Consultoria Jurídica para parecer jurídico, nos termos do artigo
53, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Nos casos de utilização de instrumento que destoe da
minuta padronizada, a autoridade competente deverá declarar
que todas as alterações na minuta padronizada foram destaca-
das em negrito e sublinhadas, ou mediante emprego de outro
recurso de controle de alterações devidamente explicitado, sob
pena de devolução do processo à origem para atendimento.

Artigo 3º - Havendo dúvidas sobre a aplicação desta resolução,
a legalidade da contratação direta, a utilização da minuta padroni-
zada pela Procuradoria Geral do Estado, ou aspectos específicos da
instrução processual, caberá à Administração encaminhar o proces-
so à respectiva Consultoria Jurídica para consulta, com a indicação
expressa da questão jurídica pontual a ser dirimida.

Artigo 4º - A Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral
poderá editar normas complementares necessárias ao cumpri-
mento desta resolução.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO

PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2023/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/12/2023
HORÁRIO 09h30min

A 22ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Procura-
doria Geral do Estado será realizada sob a modalidade híbrida;
presencialmente será na sala de sessões do Conselho, localizada na
Rua Pamplona, nº 227, 1º andar, Bela Vista, São Paulo/Capital,
e o acesso virtual via Microsoft Teams.

O link de acesso para acompanhamento ao vivo da sessão
ficará disponível na Área Restrita do Site da PGE.

As inscrições, para participar do "Momento do Procurador",
"Momento virtual do Procurador" e do "Momento do servidor",
com acesso virtual, deverão ser enviadas para conselhoppge@
sp.gov.br até às 08h30min do dia 05 de dezembro de 2023, os
inscritos receberão link específico para participação na sessão.
Já as inscrições para a participação presencial, deverão ser reali-
zadas em formulário próprio, antes do início da sessão.

HORA DO EXPEDIENTE
I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA
II- RELATOS DA SECRETARIA
III- MOMENTO DO PROCURADOR
IV- MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR
V- MOMENTO DO SERVIDOR
VI- MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUN-
TOS DIVERSOS
VII- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIA QUE DISPENSE
PROCESSAMENTO
ORDEM DO DIA
Processo: SEI nº 001.00002785/2023-21
Interessado: GABRIEL RIBEIRO PERLINGEIRO MENDES
Assunto: Prorrogação do afastamento, para continuar a
exercer o cargo de Assessor de Ministro, no Gabinete do Ministro
Herman Benjamin, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relator: Conselheiro Rafael Politi Esposito Gomes
Processo: SEI nº 001.00002778/2023-20 (apenso SEI Nº
001.00012854/2023-13)
Interessado: EUGENIA CRISTINA CLETO MAROLLA
Assunto: Prorrogação do afastamento junto à Casa Civil, para
continuar exercendo a função de Assessor Chefe da Assessoria
Técnica do Governo, da Casa Civil, de 01/01/2024 até 31/12/ 2024
Relator: Conselheiro Paulo Henrique Silva Godoy
Processo: SEI nº 023.00025327/2023-30
Interessado: MICHELLE NAJARA APARECIDA SILVA
Assunto: Prorrogação do Afastamento para continuar a
exercer a função de Coordenadora Geral de Adoção e Subtração
Internacional de Crianças e Adolescentes do Departamento de
Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da
Secretaria Nacional de Justiça, de 01/01/2024 a 31/12/2024
Relatora: Conselheira Raquel Cristina Marques Tobias

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO
- CONTENCIOSO GERAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE 30/11/2023: A Subpro-
curadoria Geral do Contencioso Geral divulga o resultado da
5ª Rodada do Programa de Colaboração do Contencioso Geral.
Foram aprovados os seguintes Procuradores do Estado:

Programa	Selecionados
Assessoria de Arbitragens	
Coordenador André Rodrigues Junqueira	Gerson Dalle Grave
Luciano Alves Rossato	
Grupo Especial de Atuação do Contencioso Geral	
Coordenador Renato Manente Correa	Carlos Henrique Dias
Guilherme Silveira Da Rosa Wurch Duarte	
Núcleo de Poder de Polícia	
Coordenadora Sara Dinardi Machado	Eduardo Rauber Wilcieski
Núcleo de Políticas Públicas	
Coordenadora Ana Paula Vendramini	Zilla Oliva Roma
Núcleo de Propositura de Ações	
Coordenadora Sueine de Souza	Guilherme Malaguti Spina
Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte	
Núcleo de Regulação e Contratações Públicas	
Coordenadoras Patrícia de Lacerda Baptista e Lamara Cavalcante Nunes	Eduardo Rauber Wilcieski
Sofia Sampaio	

Conforme previsão do Edital da 5ª Rodada de Colaboração
(cláusula 11), o Programa se iniciará no primeiro dia útil seguin-
te à publicação do resultado da seleção dos colaboradores no
Diário Oficial do Estado.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA
DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2281/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
58045-D	24/11/2023	LQM 3J65	ADRIANA PEREIRA

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2282/23
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro,
artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publi-
cação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apre-
ensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto
19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88
e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659
de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar
serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse
metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado
na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Condutor
58045-D	28/11/2023	RMW 5010	FERNANDO VANDERSON DE CARVALHO

Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2283/23
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decre-
tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos
41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as
multas indicadas, em conformidade com as disposições dos
referidos Decretos.

Artigo 26, Inciso VII
Veículo pertencente a empresa registrada não cadastrado
ou com vistoria vencida.

IRACEMA SCHULTZ CAMPOS
RF
08243/23
2612549-E
01/11/2023
R\$ 130,31
Despacho do Supervisor, de 30-11-2023
PR-RMSP/TCF/2284/23
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decre-
tos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos
41.659/97 e 45.983/01

PLANILHA - PREÇO REFERENCIAL

Preço Referencial Nº : 34209		Ano: 2024		Data: 10/07/2024			Pag.: 1	
Fornecedor	Marca	Modelo	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Entrega
Produto: 56757 - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL SERIE PHASER 4600/4620								
Cod.SIAFISICO:4616910		Und.SIAFISICO:1		Classe SIAF.: 8695		Cod. ND.: 33903060		
2447 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTD FPR				UND	UND	20,0000	160,0000	3.200,00 10
789 - MF INFO ELETRONICOS E COMERCIAL LTDA MF INFO				UND	UND	20,0000	161,9000	3.238,00 10
5445 - GAMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIC OLLIX				UND	UND	20,0000	266,0000	5.320,00 15
9959 - ESQUADRO SUPRIMENTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA ESQUADRO				UND	UND	20,0000	810,0000	16.200,00 5
Vrl. Unit.Ult.Aquisição: 118,5000		Vrl. Total Ult.Aquisição Item: 2.370,00		Preço Unit. Ref.: 349,4750		Preço Total Ref. Item:		6.989,5000
Vlr Total Ult. Aquisição.....:		2.370,00		Vrl Total Preço Referencial		6.989,50		

PLANILHA DE ORÇAMENTOS

Pesq. Preço Nº : 34209

Ano: 2024

Pag.: 1

Fornecedor	Marca	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Cond.Pagto	Entrega
Produto: 56757 - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL SERIE PHASER 4600/4620								
Cod.SIAFISICO:4616910	Und.SIAFISICO:1	Classe SIAF.: 8695	Cod. ND.: 33903060					
2447 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTD	FPR	UND	UND	20,0000	160,0000	3.200,00	30 DIAS	10
789 - MF INFO ELETRONICOS E COMERCIAL LTDA	MF INFO	UND	UND	20,0000	161,9000	3.238,00	30 DIAS	10
5445 - GAMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIC	OLLIX	UND	UND	20,0000	266,0000	5.320,00	30 DIAS	15
9959 - ESQUADRO SUPRIMENTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	ESQUADRO	UND	UND	20,0000	810,0000	16.200,00	30 DIAS	5

Informativo:

1º Relação de empresas que recebem solicitação para participação da presente pesquisa via email.

7680 - CORTICEIRA MINAS GERAIS LTDA - ME | 372 - GRAFICA RAPIDA VITORIA LTDA | 508 - RIMOLI & CIA LTDA. | 511 - WANESSA ELLEN BARQUETE ME | 4978 - CARLOS A. NASCIMENTO DOS SANTOS ME | 6713 - M.E. CARTUCHOS E TONERS LTDA EPP | 5445 - GAMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA | 6125 - BP ETIQUETAS ADESIVAS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME | 8457 - STOCK SUPRIMENTOS LTDA - ME | 9069 - PAPELARIA E LIVRARIA ESQUADRO LTDA. - ME | 8915 - LR LIMA DADA PAPELARIA - EPP | 5275 - MULTIPLA ADESIVOS LTDA | 373 - GRAFICOES CONFECÇÕES GRÁFICAS LTDA | 4959 - A 4 INFOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA | 7671 - CAM SILVERIO COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME | 346 - AD PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME | 452 - CAPFORMS FORMULARIOS CONTINUOS LTDA - ME | 1547 - M A TOMAZ SUPRIMENTOS ME | 1967 - KORETECH SISTEMAS LTDA | 9664 - TEBEL SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI | 10094 - BRM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RÓTULOS LTDA EPP | 517 - R. CAMPOI EMBALAGENS - EPP | 17 - JLV LIVRARIA LTDA | 19 - COMERCIAL CONCORRENT LTDA | 337 - EDUARDO OLIVEIRA DE TORRES - ME | 6793 - DOUGLAS ROCHA | 789 - MF INFO ELETRONICOS E COMERCIAL LTDA | 6986 - ADEGRAF ETIQUETAS ADESIVAS LTDA. | 7675 - SLIM SUPRIMENTOS LTDA EPP | 299 - ACRILICOS NOBRE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA - EPP | 3047 - LIDIA TEIXEIRA ALVES DA SILVA CORTEZ-ME | 6245 - GUARUTECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA | 4956 - CLIK TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA ME | 6318 - SILLEBAN CONFECÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO EIRELI - EPP | 9091 - GRAFICA CRAVO LTDA - ME | 9959 - ESQUADRO SUPRIMENTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA | 10139 - KORE COMERCIAL LTDA - EPP | 20508 - MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA EPP | 468 - PAPELARIA E LIVRARIA COMPASSO DE MARILIA LTDA | 6791 - 3TEC LTDA | 6875 - SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA | 6903 - COPIADORA E ENCADERNADORA ALVORADA EIRELI | 7672 - LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP | 7673 - PARQUE DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA | 6047 - HABILTECS DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA | 6051 - GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA | 6031 - CELCO INDUSTRIA TECNICA DE PLASTICOS LTDA - EPP | 5173 - GRAN LABEL ETIQUETAS E ROTULOS ADESIVOS LTDA - EPP | 8655 - EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME | 6905 - ATECH COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP | 8787 - TEC2DOC SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E DOCUMENTOS LTDA | 3749 - KALUNGA SA | 9662 - NEI COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | 16 - TEREZA P. LUNARDI DISTRIBUIDORA-EPP | 417 - MAXPAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA | 472 - PETRONE SERVICOS LTDA | 457 - LUIS FERNANDO NORONHA MONTEIRO INFORMATICA - ME | 6792 - POLEN COMERCIAL LTDA | 489 - PROSUN INFORMATICA LTDA | 5926 - MAURICIO DIAS 01051921805 | 7670 - AUTO ADESIVOS PARANA LTDA | 6266 - MAGNO JUNIOR QUEIROZ PEREIRA - ME | 7903 - REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMATICA EIRELI | 1975 - SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS P/ ESCRITORIO LTDA. EPP | 1341 - PAPELARIA NATHALIE LTDA - EPP | 8583 - FBII - INDUSTRIA DE PAINEIS ELETRONICOS DE GARCA LTDA - ME | 8605 - OK MAGAZINE COMERCIAL LTDA ME | 5203 - E B PEREIRA - ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE PAPELARIA ME | 8780 - ALMIR GUERIERI - MEI | 4595 - ORTEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE BOBINAS E ARTES GRAFICAS LTDA - ME | 4561 - ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO LTDA - EPP | 6269 - RENATO CAETANO COSTA PIRACICABA - EPP | 193 - MARCOS P. MUSICO - DISTRIBUIDORA - EPP | 380 - H3M SOLUCAO EM INFORMATICA LTDA ME | 6588 - DURA-LEX DIRFILM & INFORMATICA LTDA | 6877 - DATASUPRI DISTRIBUIDORA LTDA | 7745 - TECNOPLUS INFO & ELETRONICOS DO BRASIL | 6945 - A. C. SILVA INFORMÁTICA - EPP | 6052 - INFORSHOP SUPRIMENTOS - LTDA - MATRIZ | 7411 - PROFORM IND COM LTDA | 2038 - BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA (JANDAIA) | 2360 - INTERLABEL ETIQUETAS E ROTULOS EIRELI | 1867 - P&LS DESCARTAVEIS LTDA-EPP | 2447 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME | 164 - PAULO EMANUEL DA CRUZ - ME | 6388 - ENFRA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME | 7569 - ARENA SUPRIMENTOS MEDICOS COM.IMP. E EXP. LTDA | 5255 - THERMOTEX SISTEMAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ROUPAS LTDA. | 434 - LIVRARIA GRAFIT DE MARILIA LTDA | 7732 - FFG COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP | 7844 - RAFIDE INFORMÁTICA LTDA - EPP | 7221 - THERMICA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - ME | 314 - EIF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME | 1587 - FRANCIELLEN DE ALMEIDA | 7353 - GRÁFICA V8 ADESIVOS LTDA ME | 6321 - DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA ME | 191 - A.G.A. ROCHA - EPP | 439 - M.E.P. SPINELLI EMBALAGENS - EPP | 532 - TORRES - IND. COM. ETIQUETAS E ADESIVOS LTDA | 536 - TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA | 6914 - TILIMAR SUL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME | 7733 - LEMAR INK FRANQUIAS LTDA | 6668 - REGINALDO HUMBERTO QUEIROZ ME | 6050 - INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA - FILIAL | 1335 - TILIFORM INDUSTRIA GRAFICA LTDA | 2000 - CENTRAL ADVANCE DE DISTRIBUIÇÃO LTDA | 1943 - SIMONE REIS MATTAR EMBALAGENS | 8643 - FUTURE SOLUTIONS LTDA - EPP | 7421 - REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA | 8778 - MARIA HELENA GUERIERI - ME | 9474 - D'COLAR ETIQUETAS ADESIVAS LTDA - EPP |

Catanduva, 13 de Novembro de 2024.



Matheus D. dos Santos

Auxiliar de compras

Gerência de Compras e Gestão de Contratos

matheussantos@hcfamema.sp.gov.br | 14 3434 2501 - Ramal - 2360

Rua Dr. Reinaldo Machado 255 | Fragata I Marília-SP | CEP: 17519-080

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA

HCFAMEMA

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	MARCA	UND	Preço Unitário	V.TOTAL
1	Toner p/ imp. Xerox 4600/4620/4622 106R01536 Preto 30K Compatível	FPR	20	160,00	3.200,00

Dados para depósito

Banco do Brasil

Ag: 2568-2 / C/C: 643-2

Condições de Pagamento:

- VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS;
- CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS;
- PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 10 DIAS;
- FRETE: SEM FRETE
- IPI: SEM
- GARANTIA DE 12 MESES;
- OBS.: TODOS OS NOSSOS PRODUTOS CONTÉM LAUDO DO INMETRO DE CONTROLE DE QUALIDADE E RENDIMENTO.



**Adriana
Bernardes**

Comercial

17 **3531 0300** Ramal 331

17 **99704 7784**



S comercial3_1224



BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CNPJ: 08.692.456/0001-71 - **I.E.:** 260.174.034.114

Rua Goiás, 862, Higienópolis, Catanduva, SP **CEP:** 15.804-010

Telefone: (17) 3531-0300 / (17) 99704-7784



Catanduva, 13 de Novembro de 2024.

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CNPJ: 08.692.456/0001-71 - **I.E.:** 260.174.034.114

Rua Goiás, 862, Higienópolis, Catanduva, SP **CEP:** 15.804-010

Telefone: (17) 3531-0300 / (17) 99704-7784

PROCESSO : 34209

EDITAL:

Cod.SIAFISICO	DESCRIÇÃO
4616910	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA; XEROX; CODIGO DE REFERENCIA 106R01536; UTILIZADO PARA SERIE PHASER 4600/4620; NA COR PRETA; FABRICADO COM COMPONENTES 100% NOVOS; COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 30.000 PAGINAS; ATENDENDO NORMA ABNT 19798/11; COM VALIDADE MINIMA, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 12 MESES; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM;Especificação compras: APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE LAVRA DE LABORATÓRIO CERTIFICADO, ATESTANDO A QUALIDADE DE SIMILAR AO PRODUTO DE REFERÊNCIA, A CONFORMAÇÃO COM NORMAS DA ABNT APLICÁVEIS, E A AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE REMANUFATURA, RECONDICIONAMENTO OU RECARGA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE. Codigo:56757 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903060
QUANTIDADE	Vlr Unitário Vlr Total Marca U.F. Apresentação Anvisa Fabricante Procedência
20,00	810,00 _____ UND _____ R\$ 16.200,00 _____

/ DADOS DA EMPRESA ESQUADRO SUPRIMENTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA RAZÃO SOCIAL:PAPELARIA ESQUADRO CNPJ FATURAMENTO: 26.356.230/0001-81 TELEFONE : 14 33017313 CONTATO: Paulo Emanuel EMAIL : ESQUADRO.45@HOTMAIL.COM
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO FATURAMENTO MINIMO:50,00 PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 26/07/2024 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: a vista/ deposito 28 dias PRAZO DE ENTREGA: 5 dias uteis FRETE (INCLUSO):não IMPOSTOS E DEMAIS ENCARGOS (INCLUSOS): DATA:20/07/2024

OBS: ANEXAR ORÇAMENTO COM AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS ACIMA E:

ESQUADRO SUPRI PAPELARIA & LIMPEZA LTDA

CNPJ:26.356.230/000181

AV:CASTRO ALVES Nº 665 TEL:(14)33017313

ESQUADRO.45@HOTMAIL.COM



- **NÃO EMITIR BOLETO;**
- **FAZEMOS PAGAMENTO EM 30 DIAS SOMENTE POR DEPÓSITO EM CONTA NO BANCO DO BRASIL.**
- **ENVIAR O CATÁLOGO DO ITEM.**

SOLICITANTE:

HCFAMEMA – HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

CNPJ: 24.082.016/0001-59

RUA DOUTOR REINALDO MACHADO, 255

CEP: 17519-080

Paulo Emanuel
17/07/2024

26.356.230/0001-81
ESQUADRO SUPRI PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
AV CASTRO ALVES Nº 665
BARRIO SOMENZARI CEP: 17594-000
FONE: (14) 3301-7313

ESQUADRO SUPRI PAPELARIA & LIMPEZA LTDA

CNPJ:26.356.230/000181

AV:CASTRO ALVES Nº 665 TEL:(14)33017313

ESQUADRO.45@HOTMAIL.COM

Processo : 34209
Edital:

Cod.SIAFISICO	DESCRIÇÃO
4616910	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA; XEROX; CODIGO DE REFERENCIA 106R01536; UTILIZADO PARA SERIE PHASER 4600/4620; NA COR PRETA; FABRICADO COM COMPONENTES 100% NOVOS; COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 30.000 PAGINAS; ATENDENDO NORMA ABNT 19798/11; COM VALIDADE MINIMA, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 12 MESES; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM;Especificação compras: APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE LAVRA DE LABORATÓRIO CERTIFICADO, ATESTANDO A QUALIDADE DE SIMILAR AO PRODUTO DE REFERÊNCIA, A CONFORMAÇÃO COM NORMAS DA ABNT APLICÁVEIS, E A AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE REMANUFATURA, RECONDICIONAMENTO OU RECARGA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR NA UNIDADE CONTRATANTE. Codigo:56757 UNIDADE SIAFISICO:1 Cod.ND:33903060
QUANTIDADE	Vlr Unitário Vlr Total Marca U.F. Apresentação Anvisa Fabricante Procedência
20,00	_R\$ 266,00_ R\$ 5.320,00 OLLIX _UND_ caixa _____
	OBSERVAÇÃO: SEM LAUDO

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: GAMA Comercio de Equipamentos para Informática LTDA ME

CNPJ FATURAMENTO: 07.589.051/0001-40

TELEFONE : (19) 3301-7341

CONTATO: Renato

EMAIL : mariana_mary2@hotmail.com

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

FATURAMENTO MINIMO: 500,00

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 24/08/2024

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias

FRETE (INCLUSO): sim

IMPOSTOS E DEMAIS ENCARGOS (INCLUSOS): sim

DATA:24/07/2024

OBS: ANEXAR ORÇAMENTO COM AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS ACIMA E:

- **NÃO EMITIR BOLETO;**
- **FAZEMOS PAGAMENTO EM 30 DIAS SOMENTE POR DEPÓSITO EM CONTA NO BANCO DO BRASIL.**
- **ENVIAR O CATÁLOGO DO ITEM.**

SOLICITANTE:

HCFAMEMA – HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

CNPJ: 24.082.016/0001-59

RUA DOUTOR REINALDO MACHADO, 255

CEP: 17519-080

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA

Rua Doutor Reinaldo Machado, 255 - Bairro Fragata | Marília, SP | CEP 17519-080

Telefone: (14) 3402-1795 | E-mail: compras@hc.famema.br | CNPJ: 24.082.016/0001-59

Página 1 de 1

ORÇAMENTO

Tecnoplus

Rua dos Tucunarés 500 Loja 17

Jardim Maria Martha, Marília - SP

CNPJ 13154250000128

Fone: (14) 2105-4443 WhatsApp: (14) 2105-4444

HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA-HC
FAMEMA

Rua Doutor Reinaldo Machado 255

Fragata, Marília - SP

CPF | CNPJ: 24082016000159

Fone: (14) 3402-1795

Produtos

Cód	EAN	Produto	Qtde		UN	Unit. R\$	Desc.	Total R\$
117605 9	6951613980781	Cartucho De Toner COMPATÍVEL Xerox 4600/4620 Preto 106R0153	20.00	- -	UN	161,90	0,00	3.238,00
Total dos Produtos								R\$ 3.238,00

Forma de pagamento

Parcela	Tipo de Documento	Vencimento	Valor R\$
1	PEDIDO PENDENTE	06/08/2024	3.238,00
Total			R\$ 3.238,00

Observações:

Cliente HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE
MEDICINA DE MARILIA-HC FAMEMA

Vendedor Mateus Oliveira

Relatório gerado por www.erppremier.com.br

CLIENTE: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
08.692.456/0001-71
DANIEL NICOLA
RUA SETE DE SETEMBRO, 656, HIGIENOPOLIS, CEP 15805-070 CATANDUVA (SP)
E-mail: licitacao@fprinter.com.br e Fone: (17) 3524-8210

MATERIAL: Cartucho de toner monocromático

NATUREZA DO TRABALHO: Ensaios em cartucho de toner monocromático

REFERÊNCIA: Orçamento nº. 118/2016

1) MATERIAL:

A BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME enviou a este Laboratório uma amostra constituída por doze cartuchos de toner do mesmo tipo. Os cartuchos foram designados pelo Cliente, numerados aleatoriamente de 1 a 12 e identificados no LANM como mostra a Tabela 1.

Tabela 1 - Ident. do material

Designação do Cliente	Identificação dos cartuchos no LANM	
	Código	Número de série
Cartucho de toner marca FAST PRINTER, modelo 106R01535 / D309L UNIVERSAL, segundo o cliente o fabricante é: FAST PRINTER, lote: 092016 e validade: 3 ANOS	118/2016-1	9000850014218
	118/2016-2	9000850014219
	118/2016-3	9000850014220
	118/2016-4	9000850014221
	118/2016-5	9000850014222
	118/2016-6	9000850014223
	118/2016-7	9000850014224
	118/2016-8	9000850014225
	118/2016-9	9000850014226
	118/2016-10	9000850014227
	118/2016-11	9000850014228
	118/2016-12	9000850014229

O cliente solicitou a este Laboratório a determinação do rendimento dos cartuchos de toner conforme ABNT NBR ISO/IEC 19752:2006 - Determinação do rendimento de cartuchos de toner para impressoras eletrofotográficas monocromáticas e para dispositivos multifuncionais que contenham componentes de impressora. Referência do cartucho de toner: 106R01535 / D309L UNIVERSAL (rendimento de 30.000 páginas).

• declaração de rendimento do cartucho padrão (OEM): 30.000 páginas declarado pelo fabricante do equipamento baseado na norma ISO/IEC 19752:2006.

• segundo o cliente o cartucho ensaiado é compatível com os seguintes modelos de impressoras: Xerox Phaser 4600dn, 4600dt, 4600n, 4620dn, 4620dt, 4622dn, 4622dt, 4622n; Samsung ML-5510N, ML-5512ND, ML-6512ND, ML-5510ND, ML-6510ND.

• segundo o cliente o cartucho ensaiado é compatível com os seguintes modelos de cartuchos: Xerox 106R01535, 106R01536 / Samsung MLTD309E, MLTD309S, MLTD309L/XAA.

Data e hora do recebimento da amostra: 09/09/2016 às 15:45h

Data e hora do início do ensaio: 12/09/2016 às 08:00h

Data e hora do fim do ensaio: 19/09/2016 às 16:15h

Para execução deste trabalho, o Cliente enviou a este Laboratório, além dos cartuchos:

- Três impressoras Xerox Phaser 4620, aqui designadas como A, B e C;
- Resmas lacradas de papel de marca REPORT 75g/m², tamanho A4 (210x297mm).

Condições de amostra:

Embalagem externa: Caixa de papelão ondulado. A embalagem externa utiliza materiais recicláveis.

Embalagem interna: Saco preto lacrado sob um saco tipo "airbag" transparente. A embalagem interna utiliza materiais recicláveis.

Medidas: comprimento - 360,0 mm, largura - 138,0 mm, altura - 195,0 mm.

Estado de conservação: Perfeito estado de conservação, sem vazamentos ou defeitos. Produto 100% novo e de primeiro uso. Sem sinais de violação ou reaproveitamento.

**REL. DE ENSAIO Nº 118-2016-1****2) METODOLOGIA:**

Seguiu-se a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752:2006, que indica a impressão do arquivo texto apresentado no Anexo A, até a condição de esgotamento do cartucho.

A norma ABNT NBR ISO/IEC 19752:2006 requer o uso de 9 cartuchos para avaliação de rendimento e 3 cartucho (no caso do cartucho ensaiado, para preparação, assim foram usados os cartuchos numerados, respectivamente de 1 a 12).

Para cada cartucho considerou-se, como condição de término, para a contagem do total de páginas impressas, a primeira ocorrência de um dos dois eventos a seguir: 1) significativo esmaecimento do texto impresso; 2) mensagem da impressora indicando esgotamento de toner.

3) RESULTADOS:**3.1 Determinação do rendimento**

A Tabela 2 apresenta informações técnicas dos equipamentos utilizados (e suas condições) para a realização do ensaio.

Tabela 2 - Informações técnicas do ensaio

Nº. DE CART. UTILIZADOS:	12
TIPO DE CARTUCHO:	Cartucho do tipo reabastecimento
PROC. DE AGITAÇÃO UTILIZADO:	Sim, na indicação de toner abaixo por duas vezes
MODO DE IMPRESSÃO:	Modo contínuo (100 páginas por trabalho)
Nº. DE IMP. UTILIZADAS NO ENSAIO:	3
MÍDIA UTILIZADA / TAM. DO PAPEL:	REPORT 75g/m2, tamanho A4 (210x297mm)
ORIENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DO PAPEL:	Configuração da impressora
MOD. DO COMPUTADOR:	Intel(R) Pentium(R) CPU G2010 @ 2.80 GHz, 2.00 GB de RAM
SISTEMA OPERACIONAL:	MS Windows 7 Professional Service Pack 1 64 bits
APLICATIVO:	Adobe Reader 9 versão 9.4.1
VERSÃO DO ARQUIVO PADRÃO:	19752-Test-Pag-Ver.2004.pdf
LIGA/DESLIGA DIÁRIO:	Sim
RESOLUÇÃO UTILIZADA:	600x600 dpi
EQUIPAMENTOS / Nº DE SÉRIE / VERSÃO DOS DRIVERS:	A - Xerox Phaser 4620 (n. de série: XLV886193) - 5.496.7.0 B - Xerox Phaser 4620 (n. de série: XLV885204) - 5.496.7.0 C - Xerox Phaser 4620 (n. de série: XLV888325) - 5.496.7.0

A Tabela 3 mostra os resultados obtidos para cada cartucho enviado pela BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.

Tabela 3 - Resultados

Equipamento	Código - Número de série	Rendimento do Cartucho (nº de páginas impressas)
A - Xerox Phaser 4620 (n. de série: XLV886193) - 5.496.7.0	118/2016-1 - 9000850014218	30.021
	118/2016-2 - 9000850014219	30.096
	118/2016-3 - 9000850014220	30.058
B - Xerox Phaser 4620 (n. de série: XLV885204) - 5.496.7.0	118/2016-4 - 9000850014221	30.073
	118/2016-5 - 9000850014222	30.011
	118/2016-6 - 9000850014223	30.085
C - Xerox Phaser 4620 (n. de série: XLV888325) - 5.496.7.0	118/2016-7 - 9000850014224	30.042
	118/2016-8 - 9000850014225	30.009
	118/2016-9 - 9000850014226	30.067
MÉDIA:		30.051
DESVIO PADRÃO:		32,24
ÍNDICE CORRESPONDENTE AO INTERVALO DE CONFIANÇA:		1,86
LIMITE INFERIOR DO INTERVALO DE CONFIANÇA DE 90%:		30.031,35
LIMITE SUPERIOR DO INTERVALO DE CONFIANÇA DE 90%:		30.071,32

**REL. DE ENSAIO Nº 118-2016-1**

A Tabela 4 apresenta os valores de temperatura e umidade relativa do ar observada durante o ensaio.

Tabela 4 – Valores de Temperatura e Umidade Relativa do Ar observada durante o ensaio

Equipamento	Cartucho	Temperatura, (°C)			Umidade Relativa do ar (%)		
		Média	Máx	Mín	Média	Máx	Mín
A - Xerox Phaser 4620 (n. de série: XLV886193) - 5.496.7.0	118/2016-1	22,8	23,4	21,8	57,5	71,3	41,6
	118/2016-2	22,8	23,4	22,2	57,7	68,7	50,9
	118/2016-3	22,9	23,5	22,0	56,9	71,5	46,6
B - Xerox Phaser 4620 (n. de série: XLV885204) - 5.496.7.0	118/2016-4	23,0	23,5	22,4	57,2	69,9	48,3
	118/2016-5	22,9	23,5	22,3	56,4	73,7	44,5
	118/2016-6	22,7	23,6	21,8	57,3	72,5	40,8
C - Xerox Phaser 4620 (n. de série: XLV888325) - 5.496.7.0	118/2016-7	22,9	25,4	21,7	56,9	72,8	40,2
	118/2016-8	22,7	23,3	21,7	56,1	65,7	48,3
	118/2016-9	22,4	23,2	21,7	57,6	70,0	50,3

4) CONCLUSÕES:

O rendimento médio do Cartucho de toner marca FAST PRINTER, modelo 106R01535 / D309L UNIVERSAL, segundo o cliente o fabricante é: FAST PRINTER, lote: 092016 e validade: 3 ANOS foi de 30051 páginas do texto padrão, com desvio padrão de 32,24 e limites inferior e superior do intervalo de confiança de 90%, respectivamente de 30031,35 e 30071,32. Para o cálculo desse rendimento foram utilizados os cartuchos: 118/2016-1, 118/2016-2, 118/2016-3, 118/2016-4, 118/2016-5, 118/2016-6, 118/2016-7, 118/2016-8 e 118/2016-9. Valor declarado de rendimento conforme a ABNT NBR ISO/IEC 19752:2006.

As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório.

Podemos afirmar que Cartucho de toner marca FAST PRINTER, modelo 106R01535 / D309L UNIVERSAL, segundo o cliente o fabricante é: FAST PRINTER, lote: 092016 e validade: 3 ANOS, apresenta bom funcionamento, boa qualidade de impressão e tem desempenho similar ao toner OEM.

Observações:

- os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao material enviado.
- a reprodução deste documento para outros fins só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.
- não ocorreram vazamentos ou danos durante os ensaios.
- os cartuchos 118/2016-10, 118/2016-11 e 118/2016-12 foram utilizados para preparação das impressoras e a quantidade de páginas impressas não foram contabilizadas.
- ESTE RELATÓRIO CANCELA E SUBSTITUI O RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 118-2016.

5) EQUIPE TÉCNICA:

Participaram da execução deste trabalho os seguintes profissionais do LANM:

- Rafael Pereira Silva
- Renato Bastos de Souza Filho

6) EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO ENSAIO:

1) Termohigrômetro digital, modelo DATALOGGER OPUS 20 THI 812000, marca LUFFT, nº. de série: 251.1114.0802.028.

2) Escala metálica de 300 mm, marca Starrett, nº RE-01.

7) ANEXOS:

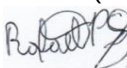
ANEXO A - Texto padrão impresso.

ANEXO B - Embalagens, cartuchos e papel utilizado.

ANEXO C - Avaliação de funcionamento do cilindro MLTR309 (fotocondutor).

Aracaju, 14 de janeiro de 2019.

Validade do relatório de ensaio: INDETERMINADO.


RAFAEL Pereira Silva
Gerente Técnico

Fone (79) 3214-0326 / E-mail: lanm@lanm.com.br


RENATO Bastos de Souza Filho (Responsável pela conferência de resultados)
Diretor

Fone (79) 3214-0326 / E-mail: lanm@lanm.com.br

REL. DE ENSAIO Nº 118-2016-1

ANEXO A Texto padrão impresso

Stephen J. Singel
Labanda Sinpat Abarress
Tendar, BSF
URANGLE

23 January 2004

Jonathan Q. Maderia

Inpert Mampem Abaress
2343 Stantin Dawer Lank
Benhibe, SDF

Mr.Maderia:

Nam liber tempor cum soluta nobis eleifend ption cogue nihil consequat, velillum.
Dolore eu zril feugiat nulla acilisis at vero eros accumsan et iusto odio dignis sim qui blandit
praesent lutatum ril lobortis nisl ut aliquip exea commodo consequat. Duis autem vel eum ireure
dolor in hendreritin vulputate velit esse molestie tincidunt ut laoreet dolore magna aliquam erat
volutpat. Ut wisi enim ad minim viniam, quis nostrud exerci tation ullam corporsus cipit lotis nisl
ut aliquip ex ea commodo consequat. Lorem ipsum dolor sit.

Amet, consectetur adipiscing elit, sud diam nonummy nibh veniam,
recneps adipiscing elit, sed diam nonummy nibtil laoreet dolore magmana
aliam erat volutpat. Ut wisi enim minim veniam, quisient nostrud. Solyom
uta nobis eleifendoptn cogue nihil imerdiet domg id quod mzim plerat
facier posim aum. Lorem ipsm dolor sit amet, consectetur. Duis autem vel
eum iriure dolor in hendreritin vulputate velit cesse ea commodo molestie.

Nam liber tempor cum soluta nobis eleifend option cogue nihil consequat,
velillum. Dolore eu zril feugiat nulla facilisis at vero eros accumsan et iusto odio dignissim qui blandit
praesent.

Singabet,

Stephen J. Singel
Demperta Aminerimum
Labanda Sinpat Abarress

SJS:dwg
FINAL

LSA
Furtres Solber Netener

Stnecrep Bakrecneps

A	B	C	D	E
10	8	6	4	2

REL. DE ENSAIO Nº 118-2016-1

ANEXO B

Embalagens, cartuchos e papel utilizado

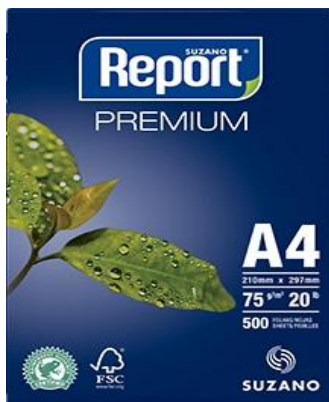
Embalagens:



Cartuchos:



Papel:





REL. DE ENSAIO Nº 118-2016-1

ANEXO C

Avaliação de funcionamento do cilindro MLTR309 (fotocondutor)

Condições de amostra:

Embalagem externa: Caixa de papelão ondulado.

Embalagem interna: Encaixe da peça em formato de poliuretano.

Medidas: comprimento - 360,00mm, largura - 140,00mm, altura: 200,00mm.

Estado de conservação: Perfeito estado de conservação, sem vazamentos ou defeitos. Produto 100% novo e de primeiro uso. Sem sinais de violação ou reaproveitamento.

Condições durante o funcionamento:

Não ocorreram vazamentos ou danos durante os ensaios e sem ruídos ou "barulhos" destoantes que chamassem nossa atenção.

Resultados:

Fotocondutor	Rendimento (pág.)*
KIT1 - MLTR309*	83.125
KIT2 - MLTR309*	82.698
KIT3 - MLTR309*	81.715
KIT4 - MLTR309**	25.291

*rendimento OEM: 80.000 páginas.

**utilizado até o fim do ensaio do último cartucho de toner.

Podemos afirmar que o rendimento do fotocondutor, testado juntamente com o Cartucho de toner preto foi satisfatório e dentro da normalidade, haja vista que os rendimentos alcançados foram semelhantes aos rendimentos declarados dos modelos OEM para o mesmo equipamento.

Aracaju, 14 de janeiro de 2019.

RAFAEL Pereira Silva

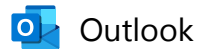
Gerente Técnico

Fone (79) 3214-0326 / E-mail: lanm@lanm.com.br

RENATO Bastos de Souza Filho (Responsável pela conferência de resultados)

Diretor

Fone (79) 3214-0326 / E-mail: lanm@lanm.com.br



RE: SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE LAUDO

De Lucas Henrique de Souza <lucas@hcfamema.sp.gov.br>

Data Qua, 13/11/2024 09:27

Para Matheus Daikawa dos Santos <matheussantos@hcfamema.sp.gov.br>

Bom dia,

De acordo.

**Lucas Henrique de Souza**

Analista de Sistemas

Núcleo de Infraestrutura e Tecnologia da Informação

lucas@hcfamema.sp.gov.br | 14 3434 2555 - Ramal - 1680 | 14 996946406

Rua Dr. Reinaldo Machado 255 | Fragata | Marília-SP | CEP: 17519-080

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA



De: Matheus Daikawa dos Santos <matheussantos@hcfamema.sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 12 de novembro de 2024 14:49

Para: Lucas Henrique de Souza <lucas@hcfamema.sp.gov.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE LAUDO

Prezado Lucas, boa tarde!

Segue em anexo proposta e laudo:

Solicito avaliação de catálogo referente ao item:

- 56757 CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL SERIE PHASER 4600/4620

Descritivo: CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA; XEROX; CODIGO DE REFERENCIA 106R01536; UTILIZADO PARA SERIE PHASER 4600/4620; NA COR PRETA; FABRICADO COM COMPONENTES 100% NOVOS; COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 30.000 PAGINAS; ATENDENDO NORMA ABNT 19798/11; COM VALIDADE MINIMA, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 12 MESES; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM;

Atenciosamente,



Matheus Daikawa

Auxiliar de compras

Gerência de Compras e Gestão de Contratos

matheussantos@hcfamema.sp.gov.br | 14 3434 2501 - Ramal - 2369

Rua Dr. Reinaldo Machado 255 | Fragata | Marília-SP | CEP: 17519-080

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA



Catanduva, 18 de Novembro de 2024.

Nome: Adriana Bernardes da Silva Ramos

RG nº 43.531.099-9

CPF nº 367.067.698-86

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ nº 08.692.456.0001-71, interessada em participar da Dispensa de Licitação referente ao Processo nº **144.00015755/2024-96**.

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- c) Está ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;



**Adriana
Bernardes**
Comercial



17 **3531 0300** Ramal 331
17 **99704 7784**



comercial3_1224



ADRIANA BERNARDES
CPF: 367.067.698-86
CONSULTORA DE VENDAS

BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA ME.

CNPJ: 08.692.456/0001-71 **Insc. Estadual:** 260.174.034.114

Rua Goiás, 862, Higienópolis, Catanduva, SP CEP: 15.804-010

Telefone: (17) 3531-0300 / (17) 99704-7784



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.692.456/0001-71 DUNS®: 898915573
Razão Social: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/12/2024
Receita Municipal	Validade:	20/11/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 18/11/2024 12:33

CPF: 524.XXX.XXX-09 Nome: MATHEUS DAIKAWA DOS SANTOS

Ass: _____

1 de 1



Governo do Estado de São Paulo
Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo -
CAUFESP

Dados Cadastrais

CNPJ: 08.692.456/0001-71
Razão Social: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
Nome Fantasia:
Tipo Pessoa: Pessoa Jurídica
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Capital Social: 12.000,00
Data Capital Social: 01/01/1900
Inscrição Estadual: 260174034114
Tipo de Registro: Registro Cadastral Simplificado (RCS)
Órgão Fiscalizador: Não
Negociações Eletrônicas: Sim
Atividades: Indústria e/ou Comércio
Ente Federativo/Entidade Conveniada: 1-GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão/Entidade: 08000-SECRETARIA DA EDUCACAO
Unidade Cadastradora: 080305-DIR.ENS.REG.- CATANDUVA
Endereço da Unidade Cadastradora: RUA RECIFE, 1113 - CENTRO - CATANDUVA - 017 3531-1910 R.1930 - 15801260

Dados Cadastrais

Situação Fornecedor: Atualização Cadastral - Em elaboração

Endereços

Endereço: RUA GOIAS, 862
Tipo: SEDE
Bairro: HIGIENOPOLIS
CEP: 15804010
Município: Catanduva
UF: SP
Email Comercial: comercial2@fprinter.com.br
Telefone1: (17) 35310300 Ramal:0
Telefone2: (0) Ramal:0
Fax: (0) Ramal:0
Site:

Junta Comercial/Cartório

Cartório/Junta Comercial	Registro	Data
JUNTA COMERCIAL	35221230962	13/03/2007

Linha de Fornecimento

Classe	Descrição
7505	ARTIGOS PARA ESCRITORIOS
7510	UTENSILIOS PARA ESCRITORIOS
7515	SUPRIMENTOS PARA MAQUINAS DE ESCRITORIO
7520	MATERIAIS E SUPRIMENTOS USO DIDATICO, PEDAGOGICO, PSICOLOGICO, PAPELARIA, PINCEIS E ACESSORIOS PARA PINTURA MANUAL
7530	FORMULARIOS CONTINUOS
7912	SUPRIMENTOS DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA
7920	UTENSILIOS DE LIMPEZA
8510	PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL
8520	UTENSILIOS PARA HIGIENE E PROTECAO PESSOAL
8530	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE PESSOAL

8540	GUARNICOES DE BANHO
8610	COMPUTADORES
8611	IMPRESSORAS
8612	EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS
8613	EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS
8614	EQUIPAMENTOS DE ESTABILIZACAO E PROTECAO DE ENERGIA
8615	EQUIPAMENTOS DE REDE LOCAL
8616	EQUIPAMENTOS DE REDE REMOTA
8617	APARELHOS DE TESTE DE INFORMATICA
8690	PECAS E ACESSORIOS PARA COMPUTADORES
8691	PECAS E ACESSORIOS PARA IMPRESSORAS
8692	CABEAMENTOS DE REDE DE INFORMATICA
8695	SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Responsáveis

CPF	Nome	Telefone	E-mail	Responsabilidade	Procedimento
59405325868	ALICE APARECIDA BERNINI	55 17 35248210	vendas@fprinter.com.br	Sócio/Participação na Administração	CAUFESP/ELETRÔNICO
30845332880	CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO	55 17 35248210	comercial2@fprinter.com.br	Credenciado	CAUFESP
21672188857	DANIEL NICOLA	55 17 35310300	comercial2@fprinter.com.br	Sócio/Participação na Administração	CAUFESP/ELETRÔNICO
26159354884	LUCAS JOSE BONESSO	55 17 35248210	lucasbona_857@hotmail.com	Sócio	CAUFESP/ELETRÔNICO

Enquadramento

Enquadramento da Empresa: Outros

Documentação

Documento	Validade	Aprovação
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	17/09/2023	
Certidão de Tributos Estaduais	16/06/2023	
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	30/11/2024	INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA AUTOMATICAMENTE PELO ÓRGÃO EMISSOR
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	01/10/2023	

Validade do RCS: 19/05/2023

Ficha cadastral gerada em: 18/11/2024 12:34:21



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

12:34:41

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

08692456000171

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 18 de novembro de 2024 às 12:34

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

08.692.456/0001-71 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Foram encontradas as seguintes sanções:

8(oito) Multas

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
Nenhum registro encontrado												

[Voltar](#)

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 18/11/2024 12:34:53

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 08692456000171

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/11/2024 às 12:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.692.456/0001-71.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 673B.5EDC.53DE.9156 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/11/2024 às 12:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 594.053.258-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 673B.5EF8.E283.0184 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/11/2024 às 12:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 308.453.328-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 673B.5F20.3D3C.7224 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/11/2024 às 12:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 216.721.888-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 673B.5F3D.DD9D.9253 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/11/2024 às 12:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 261.593.548-84.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 673B.5F5B.5F7B.1283 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 08.692.456/0001-71****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 18/11/2024 às 12:38:16**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)

- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 05D56ADC.AE30B194.789A27ED.3B66C357

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Início do menu



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

MELHORADO PELO Google



Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	08692456000171
	<button>Limpar</button> <button>Filtrar</button>

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

[Exportar Excel](#)[Exportar CSV](#)[Exportar XML](#)[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 18/11/2024, às 12h38, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 08.692.456/0001-71 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 18/11/2024, às 12h38.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **f72b5c83-e52e-4345-a34c-1a98a1963a1f**
ou acesse utilizando o QR Code





18/11/2024

0081760117

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 6707772****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/11/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ: 08.692.456/0001-71, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de novembro de 2024.

PEDIDO Nº:**0081760117**

MAPA COMPARATIVO COTAÇÃO - ITENS

Cotação Nº : 34209		Ano: 2024		Instituição: HCFAMEMA		Data Cotação : 10/07/2024		Pag.: 1	
Fornecedor	Cond. Pagto	Entrega	Registro Anvisa	Marca	Embalagem	Unid	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
Produto: 56757 - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL SERIE PHASER 4600/4620					Última Compra: 101,0000		Ult.Entrada: 20/06/2023		
1º 2447 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA	30 DIAS	10		FPR	UND	UND	20,0000	160,0000	3.200,0000
2º 789 - MF INFO ELETRONICOS E COMERCIAL LTDA	30 DIAS	10		MF INFO	UND	UND	20,0000	161,9000	3.238,0000
3º 5445 - GAMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INF	30 DIAS	15		OLLIX	UND	UND	20,0000	266,0000	5.320,0000
4º 9959 - ESQUADRO SUPRIMENTOS DE PAPELARIA E LIMP	30 DIAS	5		ESQUADRO	UND	UND	20,0000	810,0000	16.200,0000

RESUMO

Fornecedor	Validade da Proposta	Valor
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME		3.200,0000
	Total (R\$)	3.200,0000

A EMPRESA 1ª CLASSIFICADA ATENDE AS EXIGENCIAS DO OBJETO A SER CONTRATADO, COM O MENOR PREÇO



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00015755/2024-96

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de CARTUCHO TONER

Ref. Proc. nº 144.00015755/2024-96

Considerando a necessidade de agilizar e adequar os atos de administração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, em face do **Sistema Eletrônico de Informações – SEI** recentemente implantado;

Considerando que as despesas deste processo observaram programação orçamentária e financeira previamente aprovada, portanto, existe **crédito orçamentário disponível e suficiente** para atender as despesas provenientes do objeto licitado;

Na qualidade de Ordenador de Despesas e atuando como Chefe de Gabinete desta entidade autárquica, **Autorizo** os empenhos que se fizerem necessários para os fins objetivados no certame.

Por fim, em observância ao artigo 58 e seguintes, Lei Federal nº 4.320/1964, a presente Autorização fica **condicionada** ao ato de **Ratificação**, o qual se dará por ocasião da emissão de cada empenho registrado.

Sem mais, à origem para as providências de praxe.

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 18/11/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0046585953** e o código CRC **CCBA9077**.

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00015755/2024-96

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de CARTUCHO TONER

REQUISIÇÃO Nº 68835

OBJETO: CARTUCHO DE TONER

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903060

O presente processo se destina a aquisição dos itens e/ou serviços registrados nas requisições acima, devidamente autorizada(s) e/ou liberada(s) pela Superintendente HCFAMEMA, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021. Importa o valor da aquisição em **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais), enquadrando-se no valor do Simples Orçamento previsto no artigo 75, da Lei Federal 14.133/21 e suas atualizações, de acordo com o inciso:

() I - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#));

(x) II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#));

() III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 01 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
ou

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

O procedimento da dispensa eletrônico ficou inviabilizado por intermédio do sitio "compras.gov", que tratam os artigos 72, 73, 74 e 75 da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto nº 68.304 de 09 de janeiro de 2024, pelos motivos e razões abaixo registrados:

() Item deserto/fracassado no Processo:

() Mandado Judicial;

(x) Inviabilização do prazo para execução da Dispensa Eletrônica, uma vez que se faz necessário a divulgação no período de 03 (três) dias úteis, acrescidos dos prazos legais de abertura, lances, julgamento, habilitação, recursos e contrarrazões (02 (dois) dias úteis), adjudicação e homologação do processo, cujo desabastecimento poderá trazer consequências

irreversíveis aos pacientes atendidos no complexo institucional e considerando que estamos em período de implantação e adequação do sistema Compras.gov juntamente com as regulamentações necessárias elaboradas pelo Estado de São Paulo para o desenvolvimento operacional;

(x) Outros: Requisição de manutenção dos níveis de estoques suficientes para abastecimento por período de 120 (cento e vinte) dias. Necessária aquisição imediata sendo indispensável a continuação dos serviços hospitalares e ainda por insuficiência de quantidade de saldo das ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. Para aquisição dos insumos descritos na requisição já existe certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico em curso, requisição nº 68950, através da autarquia HCFAMEMA.

Segue a Gerência Orçamentária e Financeira para providencias quanto à reserva da despesa

Marília, na data da assinatura digital.

RENATO MASAITI KAYANO ROSA

Diretor Técnico III

Departamento Econômico, Financeiro e Contábil do HCFAMEMA

MICHEL BRUSTELLO PEIXOTO

Diretor Técnico II

Gerência de Compras e Gestão de Contratos do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Renato Masaiti Kayano Rosa, Diretor Técnico III**, em 18/11/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Brustello Peixoto, Diretor Técnico II**, em 19/11/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046586102** e o código CRC **729913B8**.

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00015755/2024-96

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de CARTUCHO TONER

REQUISIÇÃO Nº 68835

OBJETO: CARTUCHO DE TONER

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903060

Segue a Nota de Reserva do recurso em referência (em anexo).

Marília, na data da assinatura digital.

PAULA MARIA PELOZO

Diretor Técnico II

Gerência Orçamentária e Financeira do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Paula Maria Pelozo, Diretor Técnico II**, em 19/11/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0046586988 e o código CRC 4BA59532.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR03333

Unidade Gestora	092601								
Gestão	09060			Processo	20241212261				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	18/11/2024	PTRes	096002	Unidade Orçamentária	09060				
Programa Trabalho	10302093048500000			Fonte Recurso	270710001				
UG Responsável	092601	Natureza da Despesa	339030	Valor	3.200,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>11</td><td>3.200,00</td></tr></table>						Mês	Valor	11	3.200,00
Mês	Valor								
11	3.200,00								
Observação									
NR PRC 144.00015755/2024-96									
Usuário									
Consultado Em	18NOV2024	Horário	15:12						

**Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Licitações**

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00015755/2024-96

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de CARTUCHO TONER

REQUISIÇÃO Nº 68835

OBJETO: CARTUCHO DE TONER

ELEMENTO ECONÔMICO: 33903060

Executado os atos processuais e seus respectivos anexos, fica dispensada a emissão de PARECER JURÍDICO emitido pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor, conforme § 5º do artigo 53 da Lei Federal 14.133/2021 e Resolução PGE nº 55 de 30 de novembro de 2023 e DECLARO que o processo se enquadra nos parâmetros e pressupostos da lei e que foram seguidas as orientações nela contidas.

FICA CONSIGNADO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s) em conformidade com a Nota de Reserva.

FICA AUTORIZADO o processo nos termos supracitados, com fundamentação no artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, conforme justificativa descrita na requisição e despacho DEFICONT arquivado nos autos do processo, considerando o valor aferido em pesquisa de mercado detalhado no mapa comparativo.

FICA APROVADO os autos do processo de contratação direta conforme exigido no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 23 do Decreto Estadual nº 68.304/2024 e encaminho o presente processo para a instauração da presente dispensa de licitação.

Segue para providências.

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT

Chefe de Gabinete do HCFAMEMA



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 18/11/2024, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) , informando o código verificador

0046610129 e o código CRC 1E2625AD.



Governo do Estado de São Paulo

CONTRATO DE EMPENHO 2024CT03800

No. do Documento	2024CT03800	Data de Emissão	18NOV2024	Evento	400051 - DESPESAS COM RESERVA
Unidade Gestora	092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA				
Gestão	09060				

Fonte	270710001		
Natureza da Despesa	33903060	PTRES	096002
UGR	092601		
Favorecido	08692456000171 - B.N.B. COM DE EQUIP DE INFORMATICA LTDA		
Data de Entrega Prevista	28NOV2024		
Modalidade do Empenho	3 - ESTIMATIVO	Tipo de Aquisição	2 - MATERIAL
Tipo de Compra/Licitação	05 - DISP. LICIT	Referência Legal	ARTIGO 24, INC. II
Origem do Material	1 - NACIONAL	Número do Processo	20241212261
Número do Contrato Fornecedor	OC 103.208	Plano Interno	0438
Número do Edital			
Valor a Empenhar	3.200,00		

Local de Entrega	AVENIDA SÍLVIO BERTONHA, 539				
Bairro	PARQUE DAS INDÚSTRIAS				
Cidade	MARÍLIA				
CEP	17519-690				
Informações Adicionais	Nº SEI: 144.00015755/2024-96				

Cronograma		
	Mês	Valor
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	
	10	
	11	3.200,00
	12	

Sequência	001	Item	00461691-0	Unid. Forn.	00001
Quantidade	20,000	Valor Unitário	160,00	Preço Total	3.200,00

Descrição					
CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA, XEROX, CODIGO DE REFERENCIA 106R01536, UTILIZADO PARA SERIE PHASER 4600/4620, NA COR PRETA, FABRICADO COM COMPONENTES 100% NOVOS, COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 30.000 PAGINAS, ATENDENDO NORMA ABNT 19798/11, COM VALIDADE MINIMA,A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 12 MESES, COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM					



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE03696

UG	092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA		
Gestão	09060 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA		
Data de Emissão	18/11/2024		

CNPJ/CPF/UG	08692456000171		
Credor	B.N.B. COM DE EQUIP DE INFORMATICA LTDA		
Endereço	RUA GOIÁS, 862 - HIGIENOPOLIS		
Cidade	CATANDUVA	UF	SP
		CEP	15804-010

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	09060	10302093048500000	270710001	33903060	092601	011.026.0438	096002

No Processo	20241212261	Acordo					
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	ARTIGO 24, INC. II				
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	3 - ESTIMATIVO				
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT03800	Nº OC			

Valor do Empenho R\$	3.200,00 (três mil e duzentos reais)
----------------------	--------------------------------------

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>11</td><td>3.200,00</td></tr></table>	Mês	Valor	11	3.200,00
Mês	Valor				
11	3.200,00				

Sequência	001	Item	00461691-0	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000020,000	Valor Unitário	160,00	Preço Total	3.200,00

Descrição	
CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA, XEROX, CODIGO DE REFERENCIA 106 R01536, UTILIZADO PARA SERIE PHASER 4600/4620, NA COR PRETA, FABRICADO COM CO MPONENTES 100% NOVOS, COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 30.000 PAGINAS, ATENDENDO NORMA ABNT 19798/11, COM VALIDADE MINIMA,A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE 12 ME SES, COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	3.200,00
Local de Entrega	AVENIDA SÍLVIO BERTONHA, 539
Data de Entrega	28/11/2024

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT
09339882733
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	JOSE VITOR DA SILVA - 092601
--------------------------	------------------------------

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Orçamento e Custo

DESPACHO

Nº do Processo: 144.00015755/2024-96

Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação por Simples Orçamento, referente à aquisição de CARTUCHO TONER

Tendo em vista que foi aferida a regularidade do ato em todas as suas etapas, fica ratificada a autorização da(s) nota(s) de empenho 2024NE03696, nos seus exatos termos.

Marília, na data da assinatura digital.

IGOR RIBEIRO DE CASTRO BIENERT

Chefe de Gabinete do HCFAMEMA
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Igor Ribeiro de Castro Bienert, Chefe de Gabinete de Autarquia**, em 21/11/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0046673061 e o código CRC 9A6E0727.